



PROJETO DE LEI N.º 017/2013.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente".

A Srta. Elizandra Catia Lorijola Melato, Prefeita do Município de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até R\$ 610.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS), com a seguinte classificação orçamentária:

02 09 00 SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS

15 451 0280 2022 0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos

4.4.90.52.00 Equipamentos de Material Permanente

Valor: 220.000,00

Fonte de Recursos: 02- Transf. Estadual de Convênios

02 09 00 SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS

15 451 0280 1006 0000 Pavimentação Asfaltica

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: 200.000,00

Fonte de Recursos: 02- Transf. Estadual de Convênios





02 11 00 CULTURA, ESPORTES E LAZER

13 392 0270 2036 0000 Festividades, Comemorações e Eventos Culturais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Valor: 78.000,00

Fonte de Recursos: 02- Transf. Estadual de Convênios

02 09 00 SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS

15 451 0280 2022 0000 Manutenção dos Serv. Urbanos Diversos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: 112.000,00

Fonte de Recursos: 02- Ttransf. Estadual de Convênios

Art. 2.º – O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos do excesso de arrecadação a verificar-se pela transferência dos recursos do governo estadual.

Art 3º – A Lei n.º 1962 de 20 de novembro de 2009 (PPA) e a Lei n.º 2.084 de 22 de agosto de 2012 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 17

de maio de 2013.

Elizandra Catia Lorijola Melato Prefeita Municipal